**INDICAÇÃO Nº 804/2024**

**INDICO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL,** Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de criação de um programa de atendimento odontológico itinerante, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a implementação de um programa odontológico itinerante permitirá que os cidadãos de áreas remotas, rurais e menos assistidas do município tenham acesso regular e facilitado a consultas e tratamentos odontológicos, sem a necessidade de deslocamento para o centro da cidade e esta ação é fundamental para garantir a equidade no atendimento à saúde bucal e, consequentemente, a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que o atendimento odontológico itinerante possibilitará que a equipe de saúde promova ações preventivas, como orientação sobre higiene bucal, aplicação de flúor e detecção precoce de cáries e doenças gengivais e, além disso, serão oferecidos tratamentos básicos e curativos, evitando o agravamento de problemas dentários e a necessidade de intervenções mais complexas no futuro;

Considerando que a falta de acesso a cuidados odontológicos adequados pode acarretar sérias complicações para a saúde geral da população, como infecções, dores intensas e até desnutrição, especialmente entre crianças e idosos e, com a criação do programa itinerante, será possível atuar de maneira preventiva e contínua, reduzindo a demanda emergencial por atendimentos odontológicos e diminuindo o impacto dessas complicações nos serviços de saúde pública;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de outubro de 2024.

**JANE DELALIBERA**

**Vereadora PL**